



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro – CEP: 65.708-000
CNPJ: 23.697.857/0001-08

Ofício n.º 030/2026/GAPRE – Encaminhamento de Lei

São Luís Gonzaga do Maranhão, 17 de Abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Emanoel Carvalho Filho
Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA
Prefeitura Municipal

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos do Art. 59, inciso III, Art. 48º, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, a **Lei n.º 629/2026** que dispõe sobre a Criação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do município de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, dos seus componentes e dos parâmetros para elaboração e implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional e dá outras providências.

Outrossim, requeremos a sanção e promulgação da referida Lei Municipal, nos termos da legislação municipal pertinente.

Atenciosamente,

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão